



Icém - SP, 06 de fevereiro de 2026.

Ofício nº: 049/2026.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências.”**

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências”**, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
JORGE PAULO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 06/02/26

Protocolo n.º 0034 / 2026

Horário 12:45 Responsável Eduardo

Ednair Pereira de Araújo
Responsável pelo Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM **PROJETO DE LEI Nº 05 /2026.**

Recebi e protocolei em 06/02/26

Protocolo nº 0031 / 2026

Horário 12:35 Responsável [assinatura]

Ednoir Pereira de Araújo
Responsável pelo protocolo

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

02	CÂMARA MUNICIPAL		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
01 01 02	Secretaria do Legislativo		
01	Legislativa		
01 031	Ação Legislativa		
01 031 0012	Administração Legislativa		
01 031 0012 1004 0000	Aquisição de Equipamentos- Secretaria do Legislativo		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$	30.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	30.000,00
------------------------------	------------	------------------



Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

02	CÂMARA MUNICIPAL		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL		
01 01 02	Secretaria do Legislativo		
01	Legislativa		
01 031	Ação Legislativa		
01 031 0012	Administração Legislativa		
01 031 0012 1004 0000	Aquisição de Equipamentos - Secretaria do Legislativo		
Ficha 006	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL	
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Icém, 06 de fevereiro de 2026.

Encaminhe-se às comissões
Sala das Sessões, 06/02/26 -06/02/26
Presidente

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Votação única em 10/02/26
Aprovado por 8 x 0 (leio
voto x 20)
Rejeitado por X
Presidente



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

**Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém**

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e dá outras providências.”***

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de correção na criação de dotação orçamentária para a Câmara no orçamento vigente.

Cumpre esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes se destinam a correta aplicação e contabilização do seguinte recurso:

Trata-se de programação orçamentária destinada à Aquisição de Equipamentos, cujo o orçamento será para atender as necessidades da Câmara Municipal, com o projeto orçado da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Vale esclarecer que a abertura do Crédito Adicional Especial não onerará o orçamento vigente, cujos recursos não estavam previstos na proposta orçamentária original.

Assim, com essas considerações e justificativas que ora levamos ao conhecimento dessa Edilidade, para a aprovação deste Projeto de Lei que é de importância para a Câmara do nosso município.

Icém - SP, 06 de fevereiro de 2.026.


APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal